**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2026**

## 1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR, inscrito no CNPJ sob nº77.774.859/0001-82, sediado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Bairro Centro, Rebouças-PR, representado pelo Prefeito Laercio Antonio Cipriano, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, do Decreto nº 291/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. São pregoeiros do Município de Rebouças-PR: Édina Cristina Faganeli Borges e Solange da Luz Szczerba Saqueto designados pela Portaria nº 113/2026 de 19 de março de 2026.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

| | |
|---|---|
| **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** | **DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS** |
| **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** | **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS** |

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados aos Pregoeiros, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br)



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 1 / 84

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço www.bll.org.br da plataforma utilizada, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. Os pregoeiros decidirão sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.7. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

## 2. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos e uniformes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação, visando suprir as necessidades das atividades esportivas, recreativas, educacionais e demais ações desenvolvidas pelo Município.

## 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O valor Total deste pregão para ata de registro de preço é de **R$ 967.518,37 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).**

3.2 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3.3. Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria/Departamento solicitante, ficando o mesmo, desobrigado de sua execução total.

## 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 2 / 84

4.2. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação ou pregoeiro, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de valores e leilões BLL:www.bll.com.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

4.3. A impugnação será julgada em até três dias úteis, a contar da data do seu recebimento e a resposta será disponibilizada no sítio www.reboucas.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações bem como no sítio www.bll.org.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta com vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Justifica-se a opção do Sistema de Registro de Preços adotada pelo município, traz a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 3 / 84

com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para ata de registro de preço as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 4 / 84

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.10. O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preço, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.13. O disposto nos itens 5.6.2. e 5.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 5 / 84

5.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.16. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7. A participação no Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.7.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.1. A participação do licitante no pregão eletrônico para ata de registro de preço se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 6 / 84

6.2. O acesso do operador ao pregão para ata de registro de preço, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para ata de registro de preço, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico para ata de registro de preço.

## 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão para ata de registro de preço, na forma eletrônica, na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 7 / 84

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão para ata de registro de preço, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

7.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 8 / 84

poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13. Após a fase de lances aparecerá uma notificação para os licitantes não vencedores para formalização do cadastro reserva, desde que ACEITEM cotar o objeto em PREÇO IGUAL ao do LICITANTE VENCEDOR, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 9 / 84

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5.1 .Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 10 / 84

8.6.A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.10.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances poderá ser alterado pelo Pregoeiro durante a sessão pública, mediante comunicação aos licitantes, observadas as condições e funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 11 / 84

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.16.1. Contiver vícios insanáveis;

8.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item.

8.17.1. Nessa hipótese, a Administração poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, mediante a apresentação de documentos e informações que comprovem a viabilidade do preço ofertado, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, composição de custos, contratos ou outros documentos idôneos que evidenciem a capacidade de fornecimento pelo valor proposto.

8.17.2. A não apresentação dos documentos solicitados, a apresentação de elementos insuficientes para comprovar a viabilidade da proposta ou a constatação, após a diligência, de que o preço ofertado é incompatível com os custos necessários à execução do objeto poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 12 / 84

8.17.3. A aplicação deste critério não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar sua exequibilidade, nos termos da legislação aplicável.

8.18 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.19 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.20**.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.21. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

**8.22. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NA PROPOSTA COMERCIAL OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Compras – Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 13 / 84

9.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.2.7. Empresas brasileiras;

9.2.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.4. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS ME/EPP:**

9.4.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 14 / 84

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a'” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

9.4.1, O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5 Os Pregoeiros anunciarão o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelos Pregoeiros acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, os Pregoeiros examinarão a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 Os Pregoeiros poderão negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.8 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 15 / 84

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão para Registro de preço.

10.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021 para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.6.3. Verificação de contratos ou Atas de Registro de Preço que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 16 / 84

10.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.6.11. Estudos setoriais;

10.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

10.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.10. Serão também desclassificadas as propostas:

10.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 17 / 84

10.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

10.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

10.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

10.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o Art. 39º § 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. § 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

O tempo para apresentação dos documentos de habilitação será de acordo com a decisão da comissão de licitação de acordo com a lei 14.133/2021 respeitando o prazo mínimo de duas horas.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 18 / 84

11.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

11.1.1. Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado o Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

11.2. Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

11.3– Comprovante de regularidade com a FAZENDA FEDERAL**,** mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

11.4. Certidão de regularidade de débito com a FAZENDA ESTADUAL;

11.5. Certidão regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante;

11.6. Certidão NEGATIVA DO FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.7**.** Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (CNTD);

11.8. Certidão Negativa de FALÊNCIA, CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

11.9. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando-ME ou EPP emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da data de abertura do certame.

11.10. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e/ou Requerimento Empresarial.

11.11. Declaração unificada Anexo III.

11.12. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

11.12.1. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11.12.3. Catálogo e/ou folheto do produto, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as especificações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo 01 para todos os lotes.

**11.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial do último Exercício.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 19 / 84

b) Comprovação de capacidade financeira, mediante apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), com base no Balanço Patrimonial, cujos valores são os a seguir estabelecidos:

1 – Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 (um);

2 – Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00 (um);

3 – Endividamento (E) máxima de 0,90 (zero vírgula noventa);

Os índices referidos resultarão das seguintes fórmulas:

LG = (AC+RLP)/(PC+ELP) =_____

LC = AC/PC=_____

E = (PC + ELP)/ (AC + RLP + AP) =_____

**11.13.1**. As empresas constituídas hão menos de 01 (um) ano deverão apresentar Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, cópia do Livro Diário, contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

**11.13.2.** A licitante que apresentar os índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente menor que (<1,0), deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, na certidão mínimo, 10% do valor do objeto do presente edital.

## 12. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 20 / 84

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

12.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 21 / 84

12.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. O Pregoeiro se entender a necessidade de apresentação da ficha técnica solicitará no momento de habilitação.

12.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**13. RECURSOS.**



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 22 / 84

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Rebouças, na Plataforma BLL e PNPC.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 23 / 84

## 14. CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, a Ata de Registro de Preço será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

14.2. Para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preço ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.3. Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preço, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.6. O prazo para devolução da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Rebouças-Pr.

14.7. A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

14.8. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Rebouças adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

14.9. Formalização do cadastro reserva

14.9.1. Após a homologação do pregão eletrônico para registro de preço, serão observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.9.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 12 do Decreto Municipal nº 291 de 28 de dezembro de 2023;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 24 / 84

14.9.2.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

14.9.2.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.9.3. O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.9.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput do Decreto Municipal nº 291/2023, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

14.9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º do Decreto Municipal nº 291/2023 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

14.9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 291/2023.

14.9.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

RED: 360 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.30.00.00 360 MATERIAL DE CONSUMO, fonte:1000/1103/1104

RED: 473 04.002.12.365.0003.2410.3.3.90.30.00.00 473 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE: 1000/1103/1104



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 25 / 84

RED: 491 04.002.12.365.0003.2410.4.4.90.52.00.00 491 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 1000/1103/1104

RED: 1505 18.001.27.812.0016.2181.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 1000

RED: 1488 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

**16. DAS SANÇÕES:**

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei 14.133/21.

16.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

16.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

16.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Rebouças/Paraná, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

16.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

16.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

16.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preço.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 26 / 84

## 17. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado ao Município de Rebouças/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, na determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

17.6.1. Por razão de interesse público; ou

17.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## 18 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1** – Dessa forma, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução da Ata de Registro de Preço para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direito ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preço;

b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução da Ata de Registro de Preço;

c) **“Prática Conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 27 / 84

preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preço

e) "**Prática Obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 19. REVISÃO E CANCELAMENTO

**19.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**19.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**19.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**19.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**19.5.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**19.6.** Convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

**19.7.** Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 28 / 84

**19.8.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**19.8.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**19.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**19.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**19.8.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**19.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

**20. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, ficando sua utilização restrita ao Município de Rebouças – PR, na condição de órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas neste edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.**

20.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rebouças/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 29 / 84

20.4. O Município de Rebouças/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.5. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

20.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

20.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital e seus anexos, excluir-se à o dia de início e incluindo-se à o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município de Rebouças/PR.

20.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II- Declaração Unificada;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

20.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Rebouças, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 10 de novembro de 2026.

Solange da Luz Szczerba Saqueto

Pregoeira

Portaria nº 113/2026



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 30 / 84

# PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar para exercer a função de Pregoeiros os servidores efetivos, EDINA CRISTINA FAGANELLI BORGES e SOLANGE DA LUZ SZCZERBA SAQUETO, os quais exercerão as suas atribuições de acordo com o Artigo 5º do Decreto 283/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 213/2024

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 19 de março de 2026.

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito Municipal



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 31 / 84

**PORTARIA Nº264/2026**

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Decreto 283/2023, baseado na nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133, de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, que exercerão as suas atribuições de acordo com os Artigos 6º; 7º; 8º e 9º do Decreto 283/2023.

- Dienifer Lepinski de Andrade
- Eduardo Ferreira Santos;
- Iliane Maria Toledo Homiak;
- Alex Fábricio de Paula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revoada as disposições em contrário, em especial a Portaria 063/2026.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, em 06 de julho de 2.026

**LAERCIO ANTONIO CIPRIANO**

**Prefeito Municipal**



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 32 / 84

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 58/2026, constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis

O objeto da presente contratação consiste na proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação, visando suprir as necessidades das atividades esportivas, recreativas, educacionais e demais ações desenvolvidas pelo Município.

## 2. JUSTIFICATIVA

As Secretarias de Esportes e Lazer e de Educação necessitam da realização de novo procedimento licitatório para aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e institucionais no âmbito do Município.

Os materiais esportivos serão utilizados em treinamentos, campeonatos, eventos esportivos, projetos educacionais, aulas de educação física e demais atividades desenvolvidas junto a crianças, adolescentes, jovens e demais públicos atendidos pelas políticas públicas municipais.

O Município de Rebouças vem ampliando suas políticas públicas de incentivo ao esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, melhoria da qualidade de vida, integração comunitária e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

No âmbito da Secretaria de Educação, os materiais serão utilizados em atividades pedagógicas, recreativas, projetos escolares, jogos estudantis e demais ações desenvolvidas na rede municipal de ensino.

Dessa forma, torna-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, visando à formação de nova Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade do fornecimento, a regularidade das ações públicas e o atendimento eficiente das demandas municipais.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 33 / 84

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação, visando à execução das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e institucionais desenvolvidas pelo Município.

A contratação contempla o fornecimento de bens comuns, novos e de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, garantindo padrão adequado de qualidade, durabilidade e segurança.

O ciclo de vida do objeto compreende as etapas de planejamento da demanda, aquisição, fornecimento, transporte, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição às unidades demandantes, utilização nas atividades fins e eventual substituição de itens defeituosos durante o período de garantia.

Os materiais esportivos serão utilizados em aulas de educação física, projetos educacionais, treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e demais ações promovidas pelo Município, atendendo diferentes faixas etárias, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento educacional

A solução também prevê a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, incluindo substituição de itens com defeito de fabricação durante o período de garantia, além do cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, assegurando a continuidade das atividades públicas sem prejuízo ao interesse coletivo.

Dessa forma, a solução como um todo visa garantir eficiência administrativa, economicidade, padronização dos itens, qualidade dos produtos e continuidade dos serviços públicos, atendendo de forma adequada às necessidades das Secretarias envolvidas durante todo o ciclo de vida do objeto contratado.

## 4. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

4.1 DOS LOCAIS:



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 34 / 84

| | |
|---|---|
| Secretaria de Esportes e Lazer | Rua Adolfo Stladler, 636, Centro, Rebouças PR. |
| Secretaria de educação | Rua Simão Domingues, nº 80 |

4.2 DAS QUANTIDADES:

Na tabela a seguir estão descritos os itens que serão adquiridos, bem como sua descrição completa e quantidades.

| Item | Descrição dos Itens | Unidade de medida | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Almofada de Amortecimento LPO, colchão de espuma anti impacto, almofada de amortecimento LPO, dimensões: 80x60x10, fabricada com espuma de alta densidade, possuir vazão do ar. | UNID. | 15 | R$ 887,95 | **R$ 13.319,25** |
| **2** | Almofada de equilíbrio, flexível, dimensões: 33 cm x 6 cm (Diâmetro x Altura), peso máximo suportado: até 150 kg | UNID. | 150 | R$ 76,87 | **R$ 11.530,50** |
| **3** | Apito modelo profissional, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: no mínimo 90 decibéis,2 orifícios para a saída de ar, proporcionando um som claro e potente, sem bolinha. Acompanha um cordão prático para pendurar no pescoço | UNID. | 50 | R$ 22,01 | **R$ 1.100,50** |
| **4** | KIT ARGOLA DE TREINO Material durável: Feitas de polipropileno, resistente, suportam o uso frequente e garantem | UNID. | 10 | R$ 125,63 | **R$ 1.256,30** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 35 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | longevidade. Diâmetro de 45 cm, COM 12 UNIDADES | | | | |
| **5** | Bambolê de plástico colorido (Material: Plástico; 60 cm de diâmetro; 2 cm de espessura, conexão de 8 cm, Cores sortidas). | UNID. | 300 | R$ 4,58 | **R$ 1.374,00** |
| **6** | KIT Bambolê de Plástico, (polietileno). Fabricado de mangueira plástica, reforçado por junção plástica. Produto infantil, indicado para recreação e aulas em escolas e clubes. Modelo seguro e econômico. Conjunto com 12 unidades de cores variadas. com 50 cm de diâmetro. Com selo do Inmetro. 16 mm de diâmetro. Crianças pequenas (2 a 3 anos). APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 20 | R$ 62,35 | **R$ 1.247,00** |
| **7** | KIT Bambolê de Plástico, (polietileno). Fabricado de mangueira plástica, reforçado por junção plástica. Produto infantil, indicado para recreação e aulas em escolas e clubes. Modelo seguro e econômico. Conjunto com 12 unidades de cores variadas. com 75 cm de diâmetro. Com selo do Inmetro. 16 mm de diâmetro. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 200 | R$ 74,33 | **R$ 14.866,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 36 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **8** | Bandagem elástica adesiva (autoaderente) com comprimento mínimo de 4,5 m e largura de 5 cm, na cor bege. Confeccionada em material hipoalergênico, poroso e resistente à umidade, permitindo a respiração da pele. Com aderência sobre si mesma, dispensando o uso de cola ou adesivos, flexível e adaptável aos movimentos e contornos do corpo. | UNID. | 30 | R$ 17,06 | **R$ 511,80** |
| **9** | Bandagem elástica adesiva (autoaderente), com comprimento mínimo de 4,5 m e largura de 10 cm, na cor bege. Confeccionada em material hipoalergênico, poroso e resistente à umidade, permitindo a respiração da pele. Com aderência sobre si mesma, dispensando o uso de cola ou adesivos, flexível e adaptável aos movimentos e contornos do corpo. | UNID. | 30 | R$ 28,13 | **R$ 843,90** |
| **10** | Bola colorida-de Vinil Plástica Circunferência 27 cm. Leves e com design que chama a atenção. Cores sortidas | UNID. | 100 | R$ 8,81 | **R$ 881,00** |
| **11** | Bola de Basquete NBA, Capa externa projetada para aderência em superfícies ásperas, Projetado para máxima durabilidade ao ar livre, Marrom, tamanho mínimo 17,78 – 74,90. Marca | UNID. | 30 | R$ 165,63 | **R$ 4.968,90** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 37 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | similar/equivalente: Spaldin, Wilson | | | | |
| **12** | Bola de Borracha natural – Nº10. Construção Vulcanizada. Circunferência de 48-50 cm e peso 180-200 g. Miolo Cápsula SIS. sendo indicada para crianças a partir de 6 anos de idade. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 50 | R$ 41,87 | **R$ 2.093,50** |
| **13** | Bola de Borracha natural – Nº12. Construção Vulcanizada. Circunferência de 57-59cm e peso 250-270g. Miolo Cápsula SIS. Iniciação esportiva infantil, sendo ideal para crianças na faixa etária de 10 a 12 anos. Finalidade: Ideal para atividades escolares, recreação e iniciação esportiva (futsal, handebol, queimada). APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 50 | R$ 54,75 | **R$ 2.737,50** |
| **14** | Bola de Borracha natural e borracha polibutadieno. – nº03 Diâmetro 5,8 cm, circunferência de 17,8 cm e peso 49 g, sendo a indicação de uso geralmente para crianças a partir de 3 anos de idade. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 30 | R$ 12,63 | **R$ 378,90** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 38 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | Bola de futebol de campo nº 04, peso mínimo: 360-390g, circunferência: 64-66cm, 32 gomos, laminado em PU, costurado a mão, câmara: Airbility, forro triaxial, miolo removível. Marca similar/equivalente: Penalty, Adidas, Topper. | UNID. | 300 | R$ 118,81 | **R$ 35.643,00** |
| **16** | Bola de futebol de campo, peso mínimo: 410-450g, circunferência mínima: 68-70cm, 6 gomos, laminado em PU, construção: Ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra: dupla colagem, miolo cápsula sis. Marca similar/equivalente: Penalty, Topper, Adidas. | UNID. | 520 | R$ 121,58 | **R$ 63.221,60** |
| **17** | Bola de futebol society, Circunferência: 66 - 68 Cm, Calibragem: 6-9 Libras, Peso: 410 - 440 g, Gomos: 6 Gomos, Laminado: Pvc | UNID. | 50 | R$ 124,05 | **R$ 6.202,50** |
| **18** | Bola de futsal Max 50 Penalty de acordo com a Federação Paranaense de Futebol de Salão, ideal para competições de categorias sub 7, com tecnologia Termotec e Ultra Fusion, peso mínimo 250-280g, circunferência mínima: 49-52cm, gomos: 8, laminado: PU, construção: Termotec, câmara; 6D, sistema de forro: Termofixo, câmara interna: Neogel, processo extra: | UNID. | 100 | R$ 124,00 | **R$ 12.400,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 39 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | dupla colagem, Miolo; capsula sis. | | | | |
| **19** | Bola de futvolei, tamanho n° 5, em couro sintético, com peso mínimo 410 a 450 g, costura a máquina composta Por borracha com acabamento laminado, com qualificação quality, com 32 painéis e calibragem de 3/4 psi. | UNID. | 15 | R$ 285,20 | **R$ 4.278,00** |
| **20** | Bola de Handebol deve Kempa Synergy Plus de acordo com a Federação Paranaense de Handebol (CBhB), tamanho H2, Circunferência mínima: H2 – 54- 56 cm, Peso mínimo: H2 – 325-375g, material em Poliuretano profissional, painel de 30 gomos, macia, excelente aderência, qualidade Premium, costura feita à mão, miolo removível, câmara de ar em látex com laminação têxtil de alta performance. | UNID. | 100 | R$ 218,74 | **R$ 21.874,00** |
| **21** | Bola de handebol Kempa Synergy Plus de acordo com a Federação Paranaense de Handebol, (CBhB), tamanho: H3, circunferência mínima: H3 – 58 cm peso mínimo: H3 – 425 – 475 g, material em Poliuretano profissional, painel de 30 gomos, macia, excelente aderência, qualidade Premium, costura feita à mão, Miolo removível, câmara de ar em látex com laminação têxtil | UNID. | 100 | R$ 211,91 | **R$ 21.191,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 40 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **22** | Bola de Handebol Kempa Synergy Plus de acordo com a Federação Paranaense de Handebol, tamanho H1, Circunferência mínima: H1-50-52cm Peso mínimo: H1-290-330g, material em Poliuretano profissional Painel de 30 gomos, macia, excelente aderência, qualidade Premium, costura feita à mão, Miolo removível, câmara de ar em látex com laminação têxtil de alta performance. | UNID. | 100 | R$ 220,66 | **R$ 22.066,00** |
| **23** | Bola de iniciação de Borracha N° 12 Circunferência: 57 – 59 cm Peso: 110-120 g Câmara: airbility Matrizada Borracha Miolo Slip System removível e lubrificado. | UNID. | 70 | R$ 45,31 | **R$ 3.171,70** |
| **24** | Bola futebol de campo nº3 de acordo com a Federação Paranaense de Futebol de campo, ideal para crianças de 09 anos, peso mínimo; 320-350g, circunferência mínima: 61-64cm, 32 gomos, laminado em PU, costurada a mão, câmara Airbility, sistema de forro: Triaxial, miolo removível. Marca similar/equivalente; Penalty, Adidas, Topper. | UNID. | 300 | R$ 100,40 | **R$ 30.120,00** |
| **25** | Bola futsal Max 100 Penalty de acordo com a Federação Paranaense de Futebol de Salão, ideal para competições de categorias sub 11/sub 9, peso mínimo: 300-330g, circunferência mínima: 52- | UNID. | 100 | R$ 174,19 | **R$ 17.419,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 41 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 55cm, 8 gomos, laminado em PU, construção termotec, câmara:6D, Sistema de forro: termofixo, camada interna: Neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: capsula sis. | | | | |
| **26** | Bola futsal Max 200 Penalty de acordo com a Federação Paranaense de Futebol de Salão, ideal para competições de categorias sub 13, peso mínimo: 350-380g circunferência mínima: 55-58cm, 8 gomos, laminado em PU, construção: Termotec, câmara: 6D, sistema de forro; termofixo, camada interna: neogel, processo extra; dupla colagem, miolo: capsula sis. | UNID. | 80 | R$ 181,93 | **R$ 14.554,40** |
| **27** | Bola futsal Penalty Max 1000 Penalty de acordo com a Federação Paranaense de Futebol de Salão, peso mínimo: 410-430g, circunferência mínima: 62,5-63,5cm, 11 gomos, laminado em PU pro, construção: Termotec, câmara: 6D, sistema de forro: Termofixo, câmara interna: Neotec, processo extra: dupla colagem, miolo: capsula sis. | UNID. | 240 | R$ 251,48 | **R$ 60.355,20** |
| **28** | BOLA HANDEBOL H 0 Bola para crianças de 5 a 8 anos de idade. A circunferência é de 46 a 48 cm e o peso é de 240 a 280 g, Gomos: 6 Material: MICRO COMPOSTO | UNID. | 40 | R$ 148,59 | **R$ 5.943,60** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 42 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **29** | Bola para tênis de mesa, material: acetato de celuloide, peso: 2,74 g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis | UNID. | 200 | R$ 19,99 | **R$ 3.998,00** |
| **30** | Bola Suíça Premium para Pilates, Yoga e Exercícios, Sistema Ante Estouro, Várias Cores, Resistente, Leve, Capacidade mínima 200 kg, diâmetro 55 cm | UNID. | 20 | R$ 90,99 | **R$ 1.819,80** |
| **31** | BOLA VÓLEI DE AREIA Penalty 8.0 Pro Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), tamanho: 5 – Oficial, Composição: Material Sintético, Costurada, Circunferência: 66-68cm, Peso: 260-280g, Calibragem: 2.49 – 4.62 psi | UNID. | 20 | R$ 286,07 | **R$ 5.721,40** |
| **32** | Bola vôlei Penalty 8.0 Pro de acordo com a Federação Paranaense de voleibol, deve ser aprovada pela FIVB(Federação Internacional de Voleibol), laminado em microfibra, 18 gomos, camada interna Neotec, peso mínimo 260-280g, circunferência mínima: 65-67 cm. | UNID. | 100 | R$ 351,50 | **R$ 35.150,00** |
| **33** | Bolas de Futebol de Campo. Peso 410 a 450gr, circunferência 68-70cm, 14 gomos, confeccionada em PU, construção termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, dupla colagem, miolo cápsula SIS. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E | UNID. | 500 | R$ 114,33 | **R$ 57.165,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 43 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CERTIFICAÇÃO | | | | |
| **34** | Bolinhas para playground 76 mm, saco com 100 unidades, bolinhas de plástico em diversas cores feitas em material Virgem, Produzidas com ar comprimido, deve ter selo do inmetro | UNID. | 50 | R$ 63,60 | **R$ 3.180,00** |
| **35** | Bolsa térmica em gel reutilizável, medidas mínimas 24,5 cm × 12 cm, indicada para terapia quente ou fria. Confeccionada em material flexível, resistente, atóxico e com vedação hermética, própria para aquecimento e resfriamento, conforme instruções do fabricante. | UNID. | 20 | R$ 27,51 | **R$ 550,20** |
| **36** | Bolsa de Massagem. Alça para transporte. Capacidade mínima de 5 litros, material: Poliéster. Cor: Branca. Dimensões mínimas 41 cm largura x 24 cm altura x 21 cm profundidade. Contem: 1 Isopor térmico 2 Bisnagas 3 bolsos externos e 1 bolso interno | UNID. | 10 | R$ 123,99 | **R$ 1.239,90** |
| **37** | Bomba encher – bomba de ar dupla ação, com bico para bola extensão flexível, comprimento fechada 29 cm aproximadamente e peso bruto 131 gramas aproximadamente. Garantia Mínima: 3 (três)meses, contra defeitos de fabricação. | UNID. | 50 | R$ 29,99 | **R$ 1.499,50** |
| **38** | Calibrador de Bola Digital, acompanha 2 agulhas, construído em alumínio, com | UNID. | 10 | R$ 152,65 | **R$ 1.526,50** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 44 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Pequeno gancho para facilitar no transporte. | | | | |
| **39** | CESTA BASQUETE Aro em aço, O aro com no mínimo 32 cm de diâmetro, Dimensões da Base mínimas: 66 cm x 45 cm, Composição: Aço, Policarbonato e Nylon | UNID. | 6 | R$ 169,23 | **R$ 1.015,38** |
| **40** | Cinto de tração individual: elástico de 100 cm regulável até 130 cm de tensão média, Elástico revestido em tecido, com 3 fivelas soldadas e cromadas, Fita autocolante super. resistente, acolchoado com E.V.A 4 mm, garantindo durabilidade e segurança, para ser utilizado em treinos funcionais e de diversas modalidades esportivas. | UNID. | 50 | R$ 147,39 | **R$ 7.369,50** |
| **41** | Cola para handebol, produzida com resinas naturais dermatologicamente testadas e livre de substâncias nocivas que agridem a pele. Produto desenvolvido para aumentar a aderência na bola para a prática do esporte, embalagem pote plástico, peso 500 g. Marca similar/equivalente: Trimona, Dale Hand | UNID. | 5 | R$ 95,44 | **R$ 477,20** |
| **42** | Colchonete de Academia 102 x 49 x 3 cm. | UNID. | 200 | R$ 51,54 | **R$ 10.308,00** |
| **43** | Cone chapéu chinês Produto feito de polímero siliconado flexível e durável Dimensões: 19x19x5 cm (CxLxA). | UNID. | 200 | R$ 2,84 | **R$ 568,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 45 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **44** | Cone de agilidade Material: plástico semirrígido com dimensões de aproximadamente: 10 x 10 x 19 cm (C x L x A) sendo 10 cones coloridos Lisos (sem furos) | UNID. | 100 | R$ 42,07 | **R$ 4.207,00** |
| **45** | Cone furado de agilidade: Produto feito em PVC com dimensões de aproximadamente 16,3 x 14,5 x 22 cm (C x L x A) com 8 unidades. | UNID. | 100 | R$ 75,37 | **R$ 7.537,00** |
| **46** | Corda de pular individual c/ manoplas. Com manoplas de madeira, material sisal com 1,5 m cada uma, e 8 mm de espessura. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 100 | R$ 19,94 | **R$ 1.994,00** |
| **47** | Corda de pular individual c/ manoplas. Com manoplas de madeira, material sisal com 2,00 m cada uma, e 8 mm de espessura. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 200 | R$ 21,28 | **R$ 4.256,00** |
| **48** | Escada De Agilidade Para Treino Funcional 10 Degraus. Dimensão do degrau: Comprimento: 50 cm, Largura: 4 cm; Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm. | UNID. | 30 | R$ 109,96 | **R$ 3.298,80** |
| **49** | Extensor elástico de treino. | UNID. | 60 | R$ 33,67 | **R$ 2.020,20** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 46 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **50** | Futmesa oficial fixa contendo capa, material MDP naval15mm, medidas 2,75x1,70x65cm, metalaton com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução peso mínimo bruto 40 kg | UNID. | 8 | R$ 4.364,60 | **R$ 34.916,80** |
| **51** | Kit 5 estacas para Treinamento e agilidade, com 1,64 metro de altura, material Polietileno, Ponteira de Aço | UNID. | 20 | R$ 70,00 | **R$ 1.400,00** |
| **52** | Kit Barreiras de agilidade para saltos, ajustáveis, com 4 unidades, tamanho 30 x 45 cm ajustáveis, fabricado em pvc, ajuste parte superior entre 30 cm e 45 cm, 02 barreiras pretas e 02 barreiras amarelas, peso 600 gramas cada barreira. | UNID. | 40 | R$ 159,40 | **R$ 6.376,00** |
| **53** | Kit C/ 3 Obstáculos de Barreira para Treinamento de Salto 15-30 cm. Indicado para treinamentos funcionais e de agilidade. Material plástico. | UNID. | 30 | R$ 106,70 | **R$ 3.201,00** |
| **54** | Kit cones com barreira. Contém dois cones de 24 cm e um bastão de no mínimo 50 cm produzidos em polietileno e PVC rígido. a barreira de salto com cone é composta por dois cones de 24 cm e um bastão produzidos em polietileno e PVC rígido. Além disso, a base em formato hexagonal promove estabilidade e firmeza aos cones. | UNID. | 20 | R$ 78,36 | **R$ 1.567,20** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 47 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **55** | Curativo adesivo transparente estéril, com dimensões mínimas de 7,9 cm × 10,2 cm, contendo almofada absorvente não aderente ao leito da ferida, adesivo hipoalergênico, resistente à água, permeável ao vapor d'água, permitindo a respiração da pele, com bordas flexíveis e fixação segura. Embalado individualmente. Caixa com quantidade mínima 10 unidades. | CX | 50 | R$ 16,20 | **R$ 810,00** |
| **56** | Curativo adesivo transparente estéril, tamanho médio, com dimensões mínimas de 2,5 cm × 7,6 cm, confeccionado em filme termoplástico, com almofada absorvente em fibras sintéticas e rede de polietileno. Possui adesivo hipoalergênico, microperfurações que permitem a respiração da pele, resistente à água, indicado para proteção e cobertura de pequenos ferimentos. De uso único, embalado individualmente. Caixa com 40 unidades. | CX | 50 | R$ 15,97 | **R$ 798,50** |
| **57** | Kit Funcional de Agilidade contendo: 5 Chapéus + 5 Cones e Escada Para Treino Completo Características dos Cones: Material: Polipropileno Dimensões: 18cm x 11cm Peso: 60g. Características dos Chapéus Material: Polipropileno Dimensões: 20cm x 5cm Peso: 35g | UNID. | 15 | R$ 106,62 | **R$ 1.599,30** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 48 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Características da Escada: 7 Degraus Dimensões: 4,5m x 42cm Peso: 245g Material: Fita de náilon ultra resistente com degraus em polipropileno. | | | | |
| **58** | Kit Obstáculo de Faltas Individual: composto por 01 obstáculo grande e 01 carrinho pequeno. Carrinho confeccionado em aço-carbono, rodas de nylon revestidas em PVC flexível e estrutura central com sistema de fixação de obstáculo. Obstáculo de faltas confeccionado em tubos de aço-carbono com tela de aço central e pintura resistente a intempéries (eletrostática a pó). | UNID. | 10 | R$ 432,55 | **R$ 4.325,50** |
| **59** | KIT PORTA GARRAFAS COM 6 GARRAFAS: Características: Possui, tampa rosqueável. Possui, válvula automática de segurança. Fácil limpeza e transporte. Detalhes: Material: Polietileno Dimensão mínima da Caixa: 30 x 20 x 16 cm Dimensão mínima da Garrafa: 20 x 7 x 7 cm Capacidade mínima: 1 Litro. | UNID. | 10 | R$ 119,97 | **R$ 1.199,70** |
| **60** | Medalha fora de linha com molde exclusivo, fundida, vazadas e especiais desenvolvidas em 3D com molde em CNC, em material antimônio (zamac) com medidas mínimas de 75 mm x 60 mm ou 70 de diâmetro, banhada nas cores douradas, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido | UNID. | 3000 | R$ 16,51 | **R$ 49.530,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 49 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com fitas personalizadas mínimo de 20 mm de largura e 800 mm de comprimento. | | | | |
| **61** | Medalha personalizada em acrílico cristal 2,4 mm de espessura com recorte a laser medindo no mínimo 6 por 8 cm de diâmetro com aplicação de acrílico colorido 2 mm, fita personalizada com 20 mm de espessura e 800 mm de comprimento. | UNID. | 3000 | R$ 6,45 | **R$ 19.350,00** |
| **62** | Mesa de ping pong, espessura 15 mm, composição: madeira 15 mm MDP, dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,74 (Comprimento x largura x altura ) cm. | UNID. | 5 | R$ 1.950,99 | **R$ 9.754,95** |
| **63** | Painel cronômetro multifuncional com controle sem fio, contagem com 2 ciclos de tempo, possuir função progressiva e regressiva, leds de alto-brilho com visibilidade até 25 m de distância, alto-falante interno para alarmes com volumes ajustável, bateria interna, função 3-2-1 já antes de iniciar o cronômetro, contador de dias, permite instalação de sirene, especificações técnicas mínimas: dimensões: 38x12x3,5m, tamanho dos dígitos: 6,5x4cm, tensão: 7,5 Vcc, frequência RF: 433.92 MHz, distancia de recepção: 20 metros em campo aberto, quantidade máxima de controles cadastrados: 30, quantidade máxima de | UNID | 3 | R$ 925,66 | **R$ 2.776,98** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 50 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | alarmes cadastrados: 72. | | | | |
| **64** | Par de Redes de Futebol de Salão, feita em Nylon, Fio 6 mm com Polietileno 100% virgem com tratamento U.V. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO | UNID. | 11 | R$ 436,99 | **R$ 4.806,89** |
| **65** | Poste de voleibol em perfil tubular redondo de aço dimensões mínimas: diâmetro de 76,20 mm com parede de 4,25 mm, altura de 2,43 m + 55 cm para fixação, com sistema de camisa externa para regulagem de altura com trava de gatilho com mola (push pop) de fácil acionamento, com regulagem para masculino e feminino em todas as categorias. Contendo catraca tipo cremalheira de transmissão por engrenagens de redução e trava de segurança utilizada para tensão do cabo no bordo superior, a manivela removível, acabamento em pintura, SENDO DUAS UNIDADES (PAR) | UNID. | 5 | R$ 1.619,01 | **R$ 8.095,05** |
| **66** | Prancheta magnética, confeccionada com núcleo rígido de papelão, lâmina metálica com revestimento plástico, com um clip para fixação de papéis, deve acompanhar caneta com limpeza dos traços a seco, imãs que simulam os jogadores da modalidade e a bola, dimensões mínimas: espessura: 2,5 | UNID. | 6 | R$ 160,60 | **R$ 963,60** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 51 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cm, largura: 23 cm, comprimento: 36 cm, peso 0,6 kg | | | | |
| **67** | Protetor para poste de voleibol em espuma expandida de polioretano D33, modelo redondo com 220 mm de diâmetro, centro vazado com 90 mm tendo 1800 mm de comprimento, coberto com lona plástica, sistema de fechamento com cintas com velcron para ajuste.(PAR) | UNID. | 5 | R$ 461,18 | **R$ 2.305,90** |
| **68** | Raquete para tênis de mesa com suporte, fabricado em madeira e borracha, cor preto e vermelho, peso 177 gramas, dimensões: 2,3x15x25,5 cm, folha 6 mm, esponja 2,0 mm, borracha 1,5 mm, cabo côncavo e borracha lisa com esponja. | UNID. | 40 | R$ 34,59 | **R$ 1.383,60** |
| **69** | REDE 3 x 2 M para trave de futsal Dimensões: 3 m(largura) x 2 m (altura) x 0,50 m (recuo superior) x 1,80 m (recuo inferior); Malha: 15x15cm; Material: Polietileno 100% virgem, com tratamento UV, Cores: Branca (PAR) | UNID. | 4 | R$ 376,32 | **R$ 1.505,28** |
| **70** | Rede de esporte – Rede para Futebol Society – Rede de futebol society / suíço oficial, com medida de 6,20x2,20, fio 4 m/m, malha 10, em polietileno virgem (par). | UNID. | 15 | R$ 419,37 | **R$ 6.290,55** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 52 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **71** | Rede de esporte para futebol de campo (par) fio:4,0 mm (67% fio de nylon 33% fio de seda), traçado. Medidas: 7,50 m de largura, altura:2,50 m, profundidade: 2,00 m, malha:15x15cm. Confeccionada com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que as malhas aumentem seu tamanho original, oferecendo maior poder de retenção, deverá ter ainda proteção UV. | UNID. | 15 | R$ 516,47 | **R$ 7.747,05** |
| **72** | REDE DE VÔLEI Tipo de rede: Profissional dimensões mínimas Largura: 90 cm Comprimento: 5 m Material da rede: Nylon. Material do cabo: Nylon | UNID. | 3 | R$ 170,03 | **R$ 510,09** |
| **73** | Rede de voleibol em fio de nylon seda de 2 mm na cor preta malha 100 mm com faixa nos bordos superior e inferior em lona de poliéster reforçada, com ponteiras em lona plástica reforçada com ilhoses nas ponteiras onde passam os cabos para tensão da rede. Cabos em fio de polipropileno para a instalação da rede. Em cada lado 2 cabos de polipropileno para tensão da rede com no mínimo 2 metros. Medidas mínimas da rede: 9 metros de comprimento e 90 cm de altura. | UNID. | 4 | R$ 210,43 | **R$ 841,72** |
| **74** | Rede esporte, material: polietileno, aplicação: vôlei de praia, características adicionais: malha 10 cm x 10 cm, fio 2,5 | UNID. | 6 | R$ 176,76 | **R$ 1.060,56** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 53 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mm, med. 8,50 m x 1 m | | | | |
| **75** | Rede para tênis de mesa, fabricado em Nylon com suporte tipo alicate para rápida fixação, fabricado em ferro, cor azul, peso 342 gramas, Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm | UNID. | 40 | R$ 63,31 | **R$ 2.532,40** |
| **76** | REDE PROTEÇÃO 30mx25m (750 m²) Society Fabricada em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), Fio 2 Malha 15 cm de nylon. | UNID. | 3 | R$ 1.634,86 | **R$ 4.904,58** |
| **77** | Saco para Bolas de Treino, em lona com rede para 12 bolas. Facilidade de transporte: Alça de transporte. Tela – com rede para permitir um transporte mais compacto. Facilidade de abertura /fechamento: Cordão de ajuste deslizante. Redes – confeccionadas com fios especiais de alta resistência e durabilidade | UNID. | 20 | R$ 93,42 | **R$ 1.868,40** |
| **78** | STEP DE TREINO Material do produto: E.V.A; Modelo do produto: Step com superfície antiderrapante; Dimensões mínimas do produto: Altura: 10 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 40 cm | UNID. | 10 | R$ 133,89 | **R$ 1.338,90** |
| **79** | STEP DE TREINO Material do produto: E.V.A; Modelo do produto: Step com superfície antiderrapante; Dimensões mínimas do produto: Altura: 10 cm; | UNID. | 10 | R$ 156,77 | **R$ 1.567,70** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 54 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Largura: 30 cm; Comprimento: 50 cm | | | | |
| **80** | Tatame em E.V.A., kit com 12 peças alta qualidade e densidade com sistema avançado de absorção de impacto, medida 100x100x3 cm e 30 mm de espessura | UNID. | 240 | R$ 230,92 | **R$ 55.420,80** |
| **81** | Touca de Natação Silicone 100% – Alta Elasticidade, Ajuste Anatômico, Proteção para Cabelo, Durável e Confortável | UNID. | 30 | R$ 48,76 | **R$ 1.462,80** |
| **82** | TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO -CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1"; MEDIDAS OFICIAIS 3,00X2,00M; SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS; PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA OFICIAL. (PAR) | UNID. | 8 | R$ 5.071,83 | **R$ 40.574,64** |
| **83** | Troféu com altura de 23 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, cone metalizado em frisos na cor dourada. Taça aberta metalizada na cor bronze com 15 cm de largura. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta personalizada com dados do evento em impressão colorida. | UNID. | 60 | R$ 117,76 | **R$ 7.065,60** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 55 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **84** | Troféu com altura de 28 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, cone metalizado em frisos na cor dourada. Taça aberta metalizada na cor prata com 15 cm de largura. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta personalizada com dados do evento em impressão colorida. | UNID. | 60 | R$ 141,23 | **R$ 8.473,80** |
| **85** | Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta, cone metalizado em frisos na cor dourada. Taça aberta metalizada na cor dourada com 15 cm de largura. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta personalizada com dados do evento em impressão colorida. | UNID. | 60 | R$ 114,16 | **R$ 6.849,60** |
| **86** | Troféu com altura de 60 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero na cor preta, cone em forma de coroa metalizado na cor bronze com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor bronze com largura de 14 cm. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta em acrílico personalizada com dados do evento em impressão colorida. | UNID. | 60 | R$ 160,13 | **R$ 9.607,80** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 56 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **87** | Troféu com altura de 80 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero na cor preta, cone em forma de coroa metalizado na cor prata com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor prata com largura de 15 cm. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta em acrílico personalizada com dados do evento em impressão colorida | UNID. | 30 | R$ 305,68 | **R$ 9.170,40** |
| **88** | Troféu com altura de 90 cm, base quadrada com 20 cm de largura em polímero na cor preta, cone em forma de coroa metalizado na cor dourada com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada com largura de 15 cm. Brasão do município fundido em material zamak com banho ouro aplicado nas partes laterais da base. Plaqueta em acrílico personalizada com dados do evento em impressão colorida. | UNID. | 30 | R$ 324,11 | **R$ 9.723,30** |
| **89** | Troféu personalizado com 20 cm de altura confeccionado em MDF, acabamento em pintura brilhante, cores diversas a serem definidas com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero, plástico, resina, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. | UNID. | 1000 | R$ 39,39 | **R$ 39.390,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 57 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Personalização alusiva ao evento. | | | | |
| **90** | Troféu personalizado com 35 cm de altura confeccionado em MDF, acabamento em pintura ou brilhante, cores diversas a serem definidas com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, resina, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. Personalização alusiva ao evento. | UNID. | 300 | R$ 65,65 | **R$ 19.695,00** |
| **91** | Troféu personalizado com 40 cm de altura confeccionado em MDF, acabamento em pintura ou brilhante, cores diversas a serem definidas com adição mínima de uma peça sobreposta em alguns dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, resina, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. Personalização alusiva ao evento | UNID. | 300 | R$ 77,50 | **R$ 23.250,00** |
| **92** | Troféu personalizado com 60 cm de altura confeccionado em MDF, acabamento em pintura ou brilhante, cores diversas a serem definidas com adição mínima de uma peça sobreposta em alguns dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, resina, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo | UNID. | 200 | R$ 105,28 | **R$ 21.056,00** |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 58 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com recorte eletrônico colado na frente da peça. Personalização alusiva ao evento. | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **R$ 967.518,37** |

As quantidades foram definidas pelos profissionais das Secretarias, com base na análise das necessidades operacionais, demandas das atividades desenvolvidas e no planejamento das ações esportivas e educacionais do Município.

A exigência de marcas específicas para determinados itens referentes às bolas esportivas justifica-se pela necessidade de garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pelas respectivas federações esportivas, considerando que os atletas do Município participam de competições oficiais e regionais. Dessa forma, busca-se assegurar que os equipamentos utilizados nos treinamentos e nas competições sejam compatíveis com as regras e exigências das modalidades esportivas, proporcionando condições adequadas de preparação e desempenho aos atletas.

## 5. DA DESCRIÇÃO, GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência. Deverão ser observadas, em conjunto com as especificações aqui previstas, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo:

- Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas vigentes aplicáveis;
- Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações da contratante, promovendo as correções necessárias no fornecimento, sem ônus adicional ao Município;
- Observar o prazo mínimo de validade dos produtos, conforme definido neste Termo de Referência;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 59 / 84

- Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho.
- Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual, bem como substituindo documentos com prazo de validade expirado;
- Disponibilizar números telefônicos, endereços de e-mail e outros meios eficazes de comunicação para contato do gestor/fiscal do contrato com o preposto, inclusive fora do horário de expediente, sem custos adicionais ao Município;
- Fornecer catálogos ou ficha técnica dos produtos sempre que solicitado pela Administração;

## DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a assegurar a qualidade e durabilidade dos materiais, responsabilizando-se pela substituição total ou parcial, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorrentes de mau uso.

**Bolas esportivas**

As bolas deverão:

- Possuir peso e circunferência conforme modalidade;
- Apresentar perfeita vedação;
- Manter formato esférico;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 60 / 84

- Possuir válvula em perfeito funcionamento;
- Atender às certificações exigidas, quando houver.

**Troféus**

Os itens deverão:

- Estar livres de riscos, trincas ou manchas;
- Possuir gravação conforme arte aprovada;
- Apresentar acabamento uniforme;
- Ser entregues devidamente embalados.

As bolas esportivas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, compreendendo perda prematura de pressão por defeito da válvula, rompimento das emendas, deformações permanentes ou defeitos de fabricação da câmara, bem como descolamento do revestimento, perda de esfericidade e deformações que comprometam a utilização normal do produto.

Os troféus e medalhas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, acabamento, desprendimento de peças, gravações incorretas ou oxidação precoce, inclusive diferenças de tonalidade, desprendimento de placas metálicas,

## 6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma compartilhada entre as Secretarias Municipais demandantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 292/2023.

Ficam designados como Gestores do Contrato:

15. Secretaria de Educação: Regina Mara Mathias Cordeiro;
16. Secretaria de Esportes e Lazer: Robert Luis Matias.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 61 / 84

Ficam designados como Fiscais do Contrato:

6. Secretaria de Educação: Erlindes Valigura e Cristiane de Paula Linhares;
7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Robert Allan da Silva.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;

3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;

4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.

6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;

7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aos requisitos de qualidade, desempenho, prazos de entrega e demais condições previstas no edital.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 62 / 84

A seleção da proposta mais vantajosa observará, além do menor preço, o atendimento às exigências de conformidade técnica dos produtos, de modo a assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada execução do objeto contratado.

## 8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ **R$ 967.518,37** (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Ressalta-se que o valor possui natureza estimativa, tendo sido elaborado mediante ampla pesquisa de mercado,

10. Cotações com empresas do ramo;
11. Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
12. Pesquisa em plataformas eletrônicas banco de preço e incluindo o sistema BLL;
13. Análise de editais e atas de registros de preços de municípios da região e de outras localidades.

Ressalta-se que segue anexa ao processo a Cesta de Preços, contendo todos os dados e documentos utilizados para a composição da pesquisa de preços, incluindo cotações, consultas a bases públicas, registros de contratações similares e demais elementos que subsidiaram a formação do valor estimado.

### 8.1 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, após conferência da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 9. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e tratamento dos principais eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação, contribuindo para o acompanhamento, controle e cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 63 / 84

| Evento de Risco | Causa | Probabilidade | Impacto | Responsável | Tratamento do Risco (Mitigação) |
|---|---|---|---|---|---|
| Atraso na entrega dos materiais esportivos | Falhas logísticas, problemas de transporte ou descumprimento dos prazos pela contratada | Média | Alto | Contratada | Acompanhamento dos prazos pela fiscalização, comunicação formal à contratada e aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento. |
| Entrega de produtos em desacordo com as especificações | Erro de fabricação, separação ou fornecimento de produto diverso do solicitado | Média | Alto | Contratada | Conferência dos materiais no recebimento, recusa dos itens em desacordo e exigência de substituição sem ônus para o Município. |
| Fornecimento de materiais com baixa qualidade ou defeitos de fabricação | Utilização de materiais inadequados ou falhas no processo de fabricação | Média | Alto | Contratada | Conferência da qualidade dos produtos, exigência de garantia e substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou não conformidades. |
| Falha na substituição de materiais defeituosos | Descumprimento das obrigações relativas à garantia | Baixa | Alto | Contratada | Notificação da contratada, exigência de substituição no prazo estabelecido e aplicação das medidas administrativas cabíveis. |
| Divergência entre o | Falha de interpretação da | Baixa | Médio | Contratada | Conferência da descrição, quantidade e |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 64 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| material entregue e o material solicitado | especificação constante no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento | | | | características dos materiais no recebimento e exigência de adequação ou substituição quando necessário. |
| Problemas de comunicação com a contratada | Ausência ou deficiência de canais de comunicação com o preposto | Baixa | Médio | Contratada | Exigência de disponibilização de telefone, e-mail e demais meios de comunicação eficazes para contato com o gestor e fiscal do contrato. |
| Alteração ou aumento da demanda das Secretarias | Variação das necessidades das atividades esportivas, educacionais e recreativas | Baixa | Médio | Contratante | Planejamento das demandas e utilização dos quantitativos registrados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis. |
| Armazenamento inadequado dos materiais após o recebimento | Condições inadequadas de armazenamento ou conservação | Baixa | Médio | Contratante | Organização do estoque, observância das condições de armazenamento recomendadas pelos fabricantes e controle adequado da distribuição e utilização dos materiais. |



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 65 / 84

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aumento dos preços ou dificuldade de fornecimento durante a vigência da Ata | Oscilações de mercado, problemas de disponibilidade ou alterações na cadeia de fornecimento | Baixa | Médio | Contratada/ Contratante | Acompanhamento das condições de mercado e adoção das medidas previstas na legislação e no instrumento convocatório, quando cabíveis. |
| Perda ou dano dos materiais após o recebimento | Manuseio inadequado, utilização indevida ou conservação inadequada | Baixa | Médio | Contratante | Orientação aos responsáveis pela utilização, armazenamento adequado e controle de distribuição dos materiais às unidades demandantes. |

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução da contratação, cabendo ao gestor e aos fiscais acompanhar os eventos identificados, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para prevenir ou reduzir seus impactos, observadas as responsabilidades atribuídas à contratada e ao Município.

## 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED: 360 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.30.00.00 360 MATERIAL DE CONSUMO, fonte:1000/1103/1104

RED: 473 04.002.12.365.0003.2410.3.3.90.30.00.00 473 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE: 1000/1103/1104

RED: 491 04.002.12.365.0003.2410.4.4.90.52.00.00 491 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE: 1000/1103/1104



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 66 / 84

RED: 1505 18.001.27.812.0016.2181.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 1000

RED: 1488 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000

## 11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando devidamente justificado.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados na ordem de fornecimento/empenho, conforme necessidade das Secretarias requisitantes.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 01 de julho de 2026.

_____

**ROBERT LUIS MATIAS**
Secretário de Esportes e Lazer

_____ _____

**ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK**
Setor de Compras

**ÉDINA C. FAGANELI**
Departamento de Licitação



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 67 / 84

**ANEXO II**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente_____, inscrita no CNPJ nº_____,

Neste ato representado pelo (a)sr. (a)_____, DECLARA sob as penas da lei que:

- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara ainda que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista;

- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 68 / 84

- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa_____, inscrita sob o número_____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas.

- Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ----------, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- Declaro ainda que concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

,_____de_____de 2026.

Assinatura do proponente

Razão Social:_____
CNPJ:_____

Endereço:_____

Nome do Representante Legal:_____

Fone:_____ E-mail: _____

Banco:_____ Agência:_____ Conta: _____



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 69 / 84

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ EDITADA DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

**ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS E .....**

**CONTRATANTE:** Município de REBOUÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, n.º 96, Centro, nesta cidade de REBOUÇAS – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LAERCIO ANTONIO CIPRIANO, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.541.503-8 /SSP-PR e CPF nº 937.977.379-04, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO OU CONTRATANTE

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ..... neste ato representada pelo Sr(a). ....., portador do RG nº ..... e inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua .....

As partes de comum acordo resolveram à vista do presente processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º ....., pactuar e contratar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E OU DOS SERVIÇOS:**

Objeto.....

§ 1º – O valor registrado para o fornecimento do objeto dessa Ata é de R$ .....



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 70 / 84

LOTE 1

| Lote | Item | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | | | | | | |

**§ 2º-**Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**§ 3º-**O pagamento das despesas oriundas desta Ata será suprido com recursos do Tesouro Municipal.

**§ 4º-**Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, que será emitida por ocasião da entrega efetiva dos serviços/materiais objeto da presente licitação, e sempre depois de atendidos todos os procedimentos preliminares da despesa a que se refere à cláusula anterior, devendo as respectivas notas fiscais serem devidamente verificadas, conferidas e atestadas quanto a sua execução pelo Secretário competente ou servidores designados para tal fim, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega das notas fiscais.

**§ 5º** – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo para pagamento na mesma proporção do prazo de correção e reapresentação, quando for o caso.

**§ 6º** – Em hipótese alguma haverá adiantamento ou antecipação no pagamento dos créditos relativos ao presente certame, considerando-se para tanto, o período anterior à entrega do objeto.

**§ 7º –** De acordo com o decreto 129/2023 Art. 1º – Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 ou instrumento que vier a substituí- lá.

**a)** A CONTRATADA deverá observar qual a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, bem como destacar obrigatoriamente na nota fiscal a alíquota correspondente ao que consta no anexo I da IN 1.234/2012, e informar no corpo da nota o seu regime tributário (se são simples nacional,



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 71 / 84

lucro real, lucro presumido). Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá preencher o Anexo IV da mesma Instrução e enviar junto a ata de registro de preço assinado.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.**

**§ 1º** Fornecer à CONTRATANTE o objeto, os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. A entrega ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais, em locais indicados pela Administração/Secretarias, de acordo com locais indicados dentro de suas estruturas, podendo ser realizada em unidades localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município..

**§ 2º** Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros.

**§ 3º** As despesas para execução do objeto contratado serão de responsabilidade da Contratada, tais como: taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza e quaisquer impostos decorrentes da celebração deste contrato;

**§ 4º** Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assumir o fornecimento, nas condições previstas no edital e na proposta vencedora.

**§ 5º** O disposto na cláusula anterior persistirá enquanto perdurar o impedimento da contratada, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de contratar o atendimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**§ 6º** A CONTRATADA é vedada em qualquer hipótese à subcontratação dos produtos desta licitação.

**§ 7º** A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da presente Ata de Registro de Preços.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 72 / 84

**§ 8º** A CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento contínuo dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo disponibilidade para atendimento das demandas da Administração.

**§ 9º** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**§ 10º** A CONTRATADA não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos já estão contabilizadas em sua proposta.

**§ 11º** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**§12º** Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

**§ 13º** A empresa contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**§ 14º.** A CONTRATADA deverá entregar os itens nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital.

**§ 15º**. A contratada deverá manter a qualidade dos produtos durante toda a execução contratual;

**§ 16º.** Efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho e marcas conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**§ 17º** Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas vigentes aplicáveis

**§ 18º** Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, inclusive quanto às especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização, simbologias e demais requisitos estabelecidos pela ABNT, Inmetro e demais órgãos competentes, quando aplicável;

**§ 19º** A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações da contratante, promovendo as correções necessárias no fornecimento, sem ônus adicional ao Município;

**§ 20º** Observar o prazo mínimo de validade dos produtos, conforme definido neste Termo de Referência;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 73 / 84

**§ 21º** Entregar os produtos dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados;

**§ 22º** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

**§23º** Cumprir integralmente os prazos estabelecidos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

**§24º** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual, bem como substituindo documentos com prazo de validade expirado;

**§ 25º** Disponibilizar números telefônicos, endereços de e-mail e outros meios eficazes de comunicação para contato do gestor/fiscal do contrato com o preposto, inclusive fora do horário de expediente, sem custos adicionais ao Município;

§ 26º Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante, sem avarias, defeitos ou sinais de uso.

§ 27º Produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 dias úteis**, sem qualquer custo adicional.

§ 28º **DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a assegurar a qualidade e durabilidade dos materiais e uniformes, responsabilizando-se pela substituição total ou parcial, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorrentes de mau uso.

**Bolas esportivas**

As bolas deverão:

- Possuir peso e circunferência conforme modalidade;
- Apresentar perfeita vedação;
- Manter formato esférico;
- Possuir válvula em perfeito funcionamento;



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 74 / 84

- Atender às certificações exigidas, quando houver.

**Troféus**

Os itens deverão:

- Estar livres de riscos, trincas ou manchas;
- Possuir gravação conforme arte aprovada;
- Apresentar acabamento uniforme;
- Ser entregues devidamente embalados.

§29º O contratante terá direito ao recebimento de produto livre de defeitos de fabricação. Identificado qualquer vício dentro do prazo de garantia, poderá ser solicitada a substituição ou reparo do item. A contratada deverá prestar atendimento eficiente e fornecer orientações claras quanto aos procedimentos de garantia. No caso de substituição, os novos produtos terão garantia pelo mesmo prazo originalmente concedido, contado a partir da data da substituição.

**§ 30º** Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar catálogo, ficha técnica, laudos ou documentos do fabricante que comprovem as especificações técnicas dos produtos ofertados.

**§ 31º** Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida emitida por organismo acreditado pelo Inmetro, devendo a CONTRATADA apresentar os respectivos certificados quando solicitado.

**§ 32º** Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

**§ 33º** As bolas esportivas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, compreendendo perda prematura de pressão por defeito da válvula, rompimento das emendas, deformações permanentes ou defeitos de fabricação da câmara, bem como descolamento do revestimento, perda de esfericidade e deformações que comprometam a utilização normal do produto.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 75 / 84

**§ 34º** Os troféus e medalhas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, acabamento, desprendimento de peças, gravações incorretas ou oxidação precoce, inclusive diferenças de tonalidade, desprendimento de placas metálicas,

**§ 35º** Não será admitida a substituição de marca ou modelo ofertado sem prévia autorização da Administração e desde que comprovadamente mantidas ou superadas todas as especificações técnicas do produto originalmente contratado.

**§ 36º** A fiscalização poderá, a qualquer momento, solicitar documentos técnicos, certificados ou realizar inspeções para verificar a conformidade dos produtos fornecidos.

**§ 37º** O fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das demais sanções legais, poderá ensejar a aplicação de multa, rejeição dos materiais, obrigação de substituição, suspensão do pagamento e demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**§ 38º** A CONTRATADA responderá por erros de grafia, cores, logotipos, brasões, numeração, tamanhos ou quaisquer divergências em relação ao layout aprovado, obrigando-se à substituição integral dos produtos sem custos adicionais para a Administração.

**§ 39º** O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a fiscalização realizar testes, conferências, medições ou inspeções antes da emissão do termo de recebimento definitivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

**§ 1º** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado a data de apresentação da proposta. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**§ 2º** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 76 / 84

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados. III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**§ 3º** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**12.** Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 15.

**14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Art. 30, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o Art. 31.

**§ 4º** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos previstos no Art. 22, inciso I, II e III deste Decreto.

I-Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

II- Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 77 / 84

III-Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15. § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IV-Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

V-Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Art. 36.

## CLÁUSULA QUARTA VALIDADE DA ATA

§ 1º O objeto da presente Ata de Registro de Preços possui o prazo de 12 (doze) meses, com início em … de ….. de 2026 e término em …. de ….de 2027.

§ 2º A presente Ata de Registro de Preços, poderá a critério do CONTRATANTE ou por comum acordo entre as partes, condicionado a prévia obtenção de parecer favorável dos setores contábil e jurídico do Município, ter o seu prazo prorrogado por período nunca superior ao inicialmente contratado, podendo neste caso, mediante justificativa fundamentada.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

**§ 1º A** presente ata de registro de preço poderá ser alterado:

**I –** Unilateralmente, pelo Município, quando:

**a)** for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**II –** Por acordo entre as partes, quando:

**a)** For necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor e as condições de pagamento iniciais.



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 78 / 84

**b)** For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a justa remuneração do atendimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

**c)** For constatado que os preços contratados se situam acima dos praticados no mercado, podendo neste caso, ser firmado termo aditivo de redução do valor com possibilidade proporcional de aumento de quantidade.

d) Por motivos de força maior.

## CLÁUSULA SEXTA REVISÃO E CANCELAMENTO

**§ 1º** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**§ 2º** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§ 3º** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**§ 4º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**§ 5º** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**§ 6º** convocar os fornecedores que formalizaram Cadastro reserva conforme manifestação de aceite na plataforma BLL.

**§ 7º** Não havendo êxito no Cadastro Reserva, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**§ 8º** O registro do fornecedor será cancelado quando:



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 79 / 84

f) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

i) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**§ 9º** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente ata de registro de preço será feita pelo CONTRATANTE, através dos servidores relacionados, qualificados e devidamente credenciados, que assumem neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização na prestação dos serviços.

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
15. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
16. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
17. Informar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
18. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
19. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
20. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens,



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 80 / 84

serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

21. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

**§ 1º.** A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a Contratada, garantindo-se lhe, prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 14.133/21, e Instrução Normativa Municipal nº 005/2025 e demais normas subsidiárias previstas na legislação .

**§ 2º** Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição dos termos utilizados:

17. **Execução irregular:** entende-se por execução irregular do contrato aquela que, apesar de não representar prejuízo à Administração, não pode ser enquadrada como situação de cumprimento normal das cláusulas avençadas.

18. **Inexecução parcial:** caracterizada pela entrega realizada fora do prazo inicial pactuado, mas ainda dentro do prazo de mora concedido pela Administração. São atrasos toleráveis.

19. **Inexecução total:** ocorre quando a empresa deixa de entregar no prazo inicialmente pactuado e, descumpre, ainda, o prazo de mora concedido pela Administração.

**§ 3º** Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição das penas utilizadas:

**a) Advertência:** consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, após a verificação de irregularidades pela fiscalização do contrato, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

**b) Multa:** sanção de natureza pecuniária. A sua aplicação se dará na gradação prevista no instrumento convocatório ou no contrato e ocorrerá quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos da Lei 1.133/21.

**c) Suspensão temporária de participar em licitações:** suspende o direito do fornecedor



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 81 / 84

sancionado de participar dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do Município de Rebouças/PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**d) Declaração de inidoneidade:** sanção que impossibilita o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:**

Parágrafo Único-Nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021, as partes poderão adotar mediação, conciliação ou arbitragem para a solução de controvérsias decorrentes deste contrato, priorizando-se a utilização de métodos consensuais antes da instauração de qualquer procedimento arbitral. A arbitragem, quando utilizada, será conduzida por câmara arbitral idônea escolhida de comum acordo entre as partes, observando-se as regras aplicáveis ao procedimento. A adoção de meios alternativos de resolução de conflitos não impede a busca de medidas judiciais de caráter urgente, quando necessárias para evitar dano grave ou de difícil reparação.

**CLÁUSULA DECIMA-CONDIÇÕES GERAIS**

**§ 1º** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

**§ 2º** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO CONTRATUAL:**

Fica eleito o Foro da Comarca de REBOUÇAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paço Caetano Castagnoli, Rebouças-PR .....…



Assinatura eletrônica - Identificador: 7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33 - Página 82 / 84

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CNPJ:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**.....**

**CI.RG:**

**.....**

**CI.RG:**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7257ebbe-d69a-43e3-8078-31fcd0cd8b33

Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 10/11/2026 14:55:10 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908 10/11/2026 15:25:38 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 10/11/2026 15:33:30 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Alex Fabricio de Paula - 09662183965 10/11/2026 15:33:57 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023